



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL  
RESIDÊNCIA - DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2023**

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL, responsáveis pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 18/12/2023 a 19/01/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/01/2024
Aplicação das provas	25/01/2024
Realização de entrevistas	a definir
Publicação do resultado e da classificação final	a definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, localizada na Rua General Canabarro, n.º 363.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 18/12/2023 a 19/01/2024 e serão realizadas:

- no período de 18/12/2023 a 07/01/2024 exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [mprosario@mprs.mp.br](mailto:mprosario@mprs.mp.br)
- no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 serão realizadas na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, localizada na Rua General Canabarro, n.º 363, Centro, fone (55) 3231-2250, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, ou por meio eletrônico, através do e-mail [mprosario@mprs.mp.br](mailto:mprosario@mprs.mp.br)

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou por meio de pedido eletrônico;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita contendo 4 (quatro) questões dissertativas.

5.3 Para cada questão dissertativa será atribuído o valor de no máximo 2,5 (dois e meio) pontos, de modo que à prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia 25/01/2024, às 14 horas, conforme Cronograma de Atividades, **no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Rosário do Sul** (Rua General Canabarro, nº 335).

5.4 O tempo de realização da prova será de 2h e 30 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## **6. DO PROGRAMA**

6.1 Direito Constitucional – Ministério Público e suas atribuições; Direito Penal – parte geral e especial do Código Penal; Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 7.210/84 (Lei das Execuções Penais); Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos); Direito Civil – Parte Especial, Livros IV e V (Do Direito de Família e Do Direito das Sucessões); Direito Processual Penal – Título IX (Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória).

## **7. DA ENTREVISTA**

7.1 A entrevista é fase complementar de caráter subjetivo, em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de residência, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça, disposição para trabalhar em equipe. Essa fase é meramente classificatória, em que será atribuída ao candidato grau de 0 a 10 pontos, e acrescido, ao final, ao total de pontos obtidos na prova.

7.2 Serão considerados aptos à realização da entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita.

7.3 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico ou por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, bem como divulgada no local indicado no item 1.1.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos (prova escrita e entrevista).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

10.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

10.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

11.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

11.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

11.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

11.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

11.3.10 cópia do diploma do curso superior;

11.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

11.4 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rosário do Sul, 15 de dezembro de 2023.

**Maurício Arpini Quintana,  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do  
Sul.  
Responsável pelo Processo Seletivo**

**Marina de Bem Casanova,  
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do  
Sul.  
Responsável pelo Processo Seletivo**